

Erros Comuns no Registro de Estágio e Termo Aditivo

16/03/2026 09:56:15

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	SIARE::SIARE	Votos:	0
Estado:	público (todos)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Qui 12 Feb 18:10:13 2026

Problema (público)

Erros Comuns no Registro de Estágio e Termo Aditivo

Solução (público)

Detalha as mensagens de erro que podem aparecer durante o preenchimento do seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

As validações seguem a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008) e as Resoluções Normativas da UFSC.

1. Prazos e Datas

"O início do estágio pode ser retroativo a no máximo 30 dias."

-

O que significa: Você está tentando registrar um estágio com uma data de início muito antiga. O sistema permite um registro retroativo de apenas 30 dias corridos.

-

Como resolver: O TCE deve ser assinado, preferencialmente, antes do início das atividades. Ajuste a data de início para um período dentro dos últimos 30 dias ou entre em contato com a Coordenadoria de Estágios do seu curso caso haja uma justificativa administrativa.

-

Fundamentação: O estágio sem contrato assinado é irregular. A UFSC estabelece prazo limite para garantir a segurança jurídica e o seguro do estudante.

"Data de término ultrapassa o período de 2 anos de estágio."

-

O que significa: O sistema detectou que, somando o novo período solicitado com os anteriores na mesma empresa/concedente, o tempo total ultrapassa 2 anos (730 dias).

-

Como resolver: O contrato deve ser encerrado ao atingir até 2 anos na mesma empresa.

-

Fundamentação: Art. 11 da Lei 11.788/2008: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 anos.

2. Carga Horária (Horas de Estágio)

"A soma das cargas horárias deste e de seus outros estágios ultrapassou o limite de 30 horas."

-

O que significa: Você já possui um estágio ativo. Somando as horas do estágio atual com o novo pedido, o total ultrapassa 30 horas semanais (ou 6 horas diárias) para estágios Não Obrigatórios.

-

Como resolver: Reduza a carga horária do novo estágio ou encerre o estágio anterior para não exceder o limite legal. Às vezes pode haver uma coincidência de alguns poucos dias de estágio, confira a data final do seu estágio anterior e ajuste o início do seu novo estágio. Caso tenha solicitado uma rescisão do estágio anterior, confira se o documento da rescisão foi totalmente tramitado no sistema.

-

Fundamentação: Art. 10 da Lei 11.788/2008: A jornada de atividade em estágio não obrigatório não deve ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais.

"A jornada diária não é suficiente para completar a jornada semanal."

-

O que significa: A carga horária diária informada, multiplicada pelos dias da semana trabalhados, não fecha com o total semanal informado. (Exemplo: Informou 20h semanais, mas colocou apenas 2h diárias de segunda a sexta, o que

totalizaria 10h).

-

Como resolver: Corrija a carga horária diária para que seja matematicamente coerente com a semanal.

3. Bolsas e Pagamentos

"Para estágios não obrigatórios deve-se preencher as informações da bolsa."

-

O que significa: Você selecionou "Estágio Não Obrigatório" mas marcou a opção "Sem Bolsa" ou deixou o valor em branco.

-

Como resolver: Se o estágio não é obrigatório (atividade extra-curricular), a empresa é obrigada a pagar bolsa e auxílio-transporte. Preencha os valores acordados.

-

Fundamentação: Art. 12 da Lei 11.788/2008: Para o estágio não obrigatório, é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como a do auxílio-transporte.

"É necessário preencher auxílio transporte para estágios não obrigatórios."

-

O que significa: Semelhante ao item anterior, você não informou o valor ou marcou que não há auxílio-transporte para um estágio não obrigatório.

-

Como resolver: Solicite à empresa o valor do auxílio. Se a empresa fornece transporte próprio (ônibus fretado), marque a opção "Veículo de transporte fornecido pela empresa".

-

Fundamentação: Art. 12 da Lei 11.788/2008.

"Você não pode receber bolsa paga pela UFSC pois seu IAA é inferior a 6,0"

-

O que significa: Você está solicitando uma vaga de estágio na UFSC com bolsa (PIBE ou outra), mas seu Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) é menor que 6,0.

-

Como resolver: Você não é elegível para bolsas pagas pela UFSC neste semestre. É necessário melhorar o desempenho acadêmico para concorrer em editais futuros.

-

Fundamentação: Resolução Normativa 73/2016/CUn (Art. 21): Para receber bolsa de estágio da UFSC, o estudante não pode ter IAA inferior a 6,0 nem reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior.

4. Pendências e Documentos Anteriores

"TCE XXXXXX: RAENO não foi entregue assinado na Coordenadoria."

-

O que significa: Você possui um estágio anterior encerrado, mas não entregou o Relatório de Atividades (RAENO) final assinado. O sistema bloqueia novos contratos enquanto houver pendências documentais.

-

Como resolver: Acesse o registro do estágio anterior no SIARE, gere o RAENO, colete as assinaturas e envie para a Coordenadoria de Estágios do seu curso para baixa.

-

Fundamentação: Art. 7 da Lei 11.788/2008: É obrigatória a apresentação periódica de relatório das atividades. A instituição de ensino deve zelar pelo cumprimento dessa norma para validar o estágio.

"A concedente selecionada não possui convênio ativo com a UFSC."

-

O que significa: A empresa ou instituição onde você vai estagiar não tem um Convênio vigente com a UFSC.

-

Como resolver: A empresa precisa entrar em contato com o DIP/PROGRAD para formalizar ou renovar o convênio [1] Formulário para cadastro de Convênio. Você só poderá registrar o TCE após essa regularização.

-

Fundamentação: Art. 8 da Lei 11.788/2008: O estágio requer a celebração de convênio de concessão de estágio entre a concedente e a instituição de ensino.

[1] <https://dip.ufsc.br/convenios-2/>